

**DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME**  
CNPJ Nº 12.265.979/0001-09  
NIRE 3150021615-6

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2020**

**HORA E LOCAL:** Às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Dispensada em função da participação da totalidade dos membros eleitos. **ORDEM DO DIA:** 1. Prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020; e 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio. **DELIBERAÇÕES:** 1. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, analisaram as informações contábeis referentes ao período de janeiro a junho de 2020 e atestaram, por unanimidade, a conformidade da prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, nos termos do Anexo I. 2. Após a análise dos cálculos constantes do Anexo II e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos artigo 35, XI do Estatuto Social da Companhia, manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a junho de 2020, o qual totaliza o valor de R\$ 14.839.209,16, que deduzido do valor de R\$ 11.534.053,92, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a maio de 2020, resulta no valor residual bruto de R\$ 3.305.155,24, do qual deverá ser pago o valor de R\$ 2.800.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DME. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

Elina Jurema Costa  
Membro

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**